



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20171528, de 27 de setembro de 2017, por subação.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.014, de 30 de dezembro de 2016, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.963, de 24 de agosto de 2016, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0604.0010.19.122.085.2.900.0001.339039.0300.100	45.700,00
2702.0001.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.100	615.000,00
2702.0002.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.100	55.000,00
2702.0007.15.451.233.1.208.0002.449051.0400.100	630.000,00
2702.0012.15.122.057.2.584.0001.319013.0100.100	19.659,00
2704.0006.16.482.225.1.231.0010.449051.0480.190	1.377.286,00
2704.0010.16.482.225.1.231.0010.449039.0400.177	1.365.616,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0604.0010.19.122.085.2.900.0004.339039.0300.100	45.700,00
---	-----------



2702.0001.15.451.233.1.208.0003.449051.0400.100	615.000,00
2702.0002.15.451.233.1.208.0003.449051.0400.100	55.000,00
2702.0007.15.451.233.1.208.0003.449051.0400.100	630.000,00
2702.0012.15.122.057.2.584.0004.319013.0100.100	2.659,00
2702.0012.15.122.057.2.584.0005.319013.0100.100	17.000,00
2704.0006.16.482.225.1.231.0015.449051.0480.190	1.377.286,00
2704.0010.16.482.225.1.231.0008.449039.0400.177	1.365.616,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2017.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento